



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 630/16 de 31 de outubro de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Franciely Garcia Queiroz da Silva**, Merendeira, matrícula 1846, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de outubro de 2016 e término em onze (11) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Fls.  35
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

631/16 de 31 de outubro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Erika Luiza Rodrigues Dias**, Escriturária I, matrícula 1926, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e seis (26) de outubro de 2016 e término em quatro (04) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



632/16 de 31 de outubro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Vanilda Tiago Ferreira**, Professora, matrícula 679, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de onze (11) dias, com início em vinte e quatro (24) de outubro de 2016 e término em três (03) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

633/16 de 31 de outubro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 096/2016, em nome de **Adan Huanca Alejandro**, matrícula 2166, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



634/16 de 03 de novembro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célia Rita Paulino Moura	55	10/03/2013	09/03/2014	21/11/2016	05/12/2016
Cenilda Candida de Souza	264	01/04/2014	31/03/2015	07/11/2016	06/12/2016
Denilson Domingos Rosa	422	11/02/2015	10/02/2016	16/11/2016	30/11/2016
Devânia Ap. Alves R. Assis	275	04/04/2015	03/04/2016	16/11/2016	30/11/2016
Diego de Matos Viegas	1576	06/11/2014	05/11/2015	21/11/2016	30/11/2016
José Alberto Souza Neto	1676	21/11/2014	20/11/2015	16/11/2016	25/11/2016
Juscelino Aparecido Adriano	1549	13/09/2015	12/09/2016	01/11/2016	30/11/2016
Liliane de Sá R. Menezes	1512	01/10/2014	30/09/2015	21/11/2016	30/11/2016
Lucimar Tiago do N. Silva	1891	18/10/2015	17/10/2016	03/11/2016	02/12/2016
Luiza Beth Ferrazi Batista Dias	390	22/05/2015	21/05/2016	16/11/2016	30/11/2016
Marcos Antônio da Silva	810	18/10/2013	17/10/2014	03/11/2016	02/12/2016
Maria de Fatima B. Leonel	1871	04/07/2015	03/07/2016	16/11/2016	30/11/2016
Roziliana Dias de Freitas	832	03/11/2015	02/11/2016	16/11/2016	30/11/2016
Salma Ylliene Paulino Borges	1660	03/07/2014	02/07/2015	01/11/2016	30/11/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

635/16 de 03 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adalia Martins Machado	554	03/04/2013	02/04/2014	21/11/2016	05/12/2016
Adnilsa Madalena Silva	1640	12/12/2014	11/12/2015	16/11/2016	30/11/2016
Adriana de Moraes B. Ascoli	1508	24/07/2015	23/07/2016	03/11/2016	12/11/2016
Amaílido Francisco de Paula	1843	25/04/2015	24/04/2016	16/11/2016	05/12/2016
Andréia Chagas Barbosa	1652	16/03/2014	15/03/2015	17/11/2016	07/12/2016
Célio Rosa da Silva	227	03/03/2014	02/03/2015	21/11/2016	05/12/2016
Fabiana Souza Cortes	1571	11/02/2015	10/02/2016	28/11/2016	17/12/2016
Fernanda D. Gomes Duarte	1931	01/03/2015	29/02/2016	29/11/2016	13/12/2016
Gislene Érica Ferreira Leal	327	02/05/2010	01/05/2011	07/11/2016	16/11/2016
Jenisvaldo Rodrigues da Silva	1024	04/06/2013	03/06/2014	01/11/2016	20/11/2016
Laudirene Souza Santos	510	20/01/2013	19/01/2014	21/11/2016	30/11/2016
Leila Ruth de Araújo	570	09/12/2014	08/12/2015	16/11/2016	30/11/2016
Márcia Seifert R. Batista	1615	05/05/2015	04/05/2016	16/11/2016	30/11/2016
Maria Claudia Q. Freitas	2031	07/08/2014	06/08/2015	16/11/2016	30/11/2016
Maria José Ferreira Dias	489	14/04/2013	13/04/2015	03/11/2016	27/11/2016
Nalda Prado Rodrigues	1873	05/07/2014	04/07/2015	21/11/2016	05/12/2016
Paulo Cezar P. do Amaral	259	04/04/2015	03/04/2016	16/11/2016	30/11/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



637/16 de 04 de novembro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Remover e/ou confirmar a lotação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Mat	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Local
767	Elenice de Oliveira Dourado	Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saúde
95	Ivanir Gonçalves Menezes	Auxiliar de Serviços Diversos	ESF – Jardim Campo Grande
772	Maria Rosalina Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	ESF – Jardim Campo Grande
1313	Waldirene Aparecida Maia	Recepcionista	ESF – Dr Antônio T. de Lima

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

638/16 de 04 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Airton Rosa de Lima	669	01/06/2015	31/05/2016	01/11/2016	30/11/2016
Cloves Lima Silva	1547	19/10/2013	18/10/2014	03/11/2016	22/11/2016
Gabriel Ribeiro Gregório	1069	14/01/2014	13/01/2015	01/11/2016	30/11/2016
Lázaro Aparecido de Freitas	338	04/10/2014	03/10/2015	03/11/2016	02/12/2016
Matheus Ramos Moura	2140	02/10/2015	01/10/2016	21/11/2016	30/11/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

639/16 de 04 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento comissionado de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 468, em virtude da Aposentadoria por Invalidez da Sra. **Eliete Rodrigues Ferreira**, conforme Carta de Concessão expedida pelo INSS de 04 de outubro de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



640/16 de 07 de novembro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Fausto Domingos da Silva**, Motorista, matrícula 1301, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em três (03) de novembro de 2016 e término em nove (09) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

641/16 de 07 de novembro de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Antônio Reis de Souza**, Motorista, matrícula 674, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em trinta (30) de outubro de 2016 e término em doze (12) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

642/16 de 07 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Angela Maria Sobrinho**, Professor, matrícula 1461, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em trinta e um (31) de outubro de 2016 e término em quatorze (14) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

643/16 de 07 de novembro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cleonice Pereira de Brito**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 624, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatro (04) de novembro de 2016 e término em dezoito (18) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

644/16 de 07 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marly Cavassani da Silva**, Professora, matrícula 228, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de novembro de 2016 e término em vinte e um (21) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



645/16 de 07 de novembro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José de Jesus Francisco Lima**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 236, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em trinta (30) de outubro de 2016 e término em doze (12) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

646/16 de 08 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso V e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Médico:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Anderson Barbosa de Carvalho	099/2016	08/11/2016	31/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.239, de 14 Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Marly Cabral da Silva, pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos Dr. Jose Luiz Umberto Cardoso CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio doença, em favor da Servidora, MARLY CABRAL DA SILVA, até a data da publicação do Ato em que conceder o benefício de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de Setembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-Ms, Sede Job Gomes de Moura, em 14 de Outubro de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.237, de 29 Setembro de 2016.

O Diretor Presidente da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Humberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
CONCEIÇÃO A. VASCONCELOS	46	20	22/09/2016 a 11/10/2016	07/10/2016 a 11/10/2016	Licença Inicial
DALIRA APARECIDA DA SILVA	773	60	23/09/2016 a 21/11/2016	23/09/2016 a 21/11/2016	Prorrogação
HELENA APARECIDA DA SILVA	1449	60	24/09/2016 a 22/11/2016	24/09/2016 a 22/11/2016	Prorrogação
NEUSA GARCIA GOMES	250	14	23/09/2016 a 06/10/2016	23/09/2016 a 06/10/2016	Prorrogação
IRACEMA MARTINS D. VIANA	1370	60	14/09/2016 a 12/11/2016	14/09/2016 a 12/11/2016	Prorrogação
MARIA MADALENA DA SILVA	665	60	24/09/2016 a 22/11/2016	24/09/2016 a 22/11/2016	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 29 de Setembro de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.241, de 04 de Novembro de 2016.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
DONIZETE MARIANO DA SILVA	545	30	28/10/2016 a 26/11/2016	12/11/2016 a 26/11/2016	Licença Inicial
LAURECÍDIO JOSÉ DIAS	2078	30	14/10/2016 a 12/11/2016	29/10/2016 a 12/11/2016	Licença Inicial
JOSÉ BENEDITO DIAS	147	60	02/09/2016 a 31/10/2016	17/09/2016 a 31/10/2016	Licença Inicial
MARIA JOSÉ DE SOUZA	1545	60	20/09/2016 a 18/11/2016	05/10/2016 a 18/11/2016	Licença Inicial
ISABEL G. DE O. GUIMARÃES	1365	60	15/09/2016 a 13/11/2016	30/10/2016 a 13/11/2016	Licença Inicial
HOSANA MARIA DE JESUS	130	60	15/09/2016 a 13/11/2016	15/09/2016 a 13/11/2016	Prorrogação
MARIA RODRIGUES DA SILVA	653	35	29/09/2016 a 02/11/2016	29/09/2016 a 02/11/2016	Prorrogação
WALDIRENE APARECIDA MAIA	1313	30	29/09/2016 a 28/10/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	Prorrogação
JOÃO MACHADO DE SOUZA	481	15	11/09/2016 a 25/09/2016	11/09/2016 a 25/09/2016	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 04 de Novembro de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.245, DE 16 DE NOVEMBRO 2016.

A Diretoria Executiva da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, de forma colegiada, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e

Considerando que em virtude da natureza da autarquia previdenciária seus diretores não gozam de férias por período de 30 (trinta) dias conforme de direito, para não comprometer o andamento dos trabalhos e pagamento dos benefícios previdenciários, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, restando 20 (vinte) dias para serem gozados a título de descanso,

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de cumprir os 30 (trinta) dias de férias a que tem direito os diretores da PREVISCA, estabelecer **recesso** para **férias coletivas** de seus diretores, no período de 12 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Havendo necessidades urgentes para o atendimento das finalidades da autarquia os diretores poderão trabalhar em expediente interno em horários alternativos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 16 de novembro de 2016.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Secretário de Benefícios



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Cassilândia SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 091/2016, de 17 novembro de 2016.

“Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 9394/96;

RESOLVE:

Art. 1º - O ano escolar de 2017, nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 210 (duzentos e dez) dias, sendo:

- I – 200 (duzentos) dias letivos;
- II – 03 (três) dias de jornada pedagógica;
- III – 04 (quatro) dias de reserva técnica;
- IV – 03 (três) dias destinados a exames finais, quando houver.

Art. 2º - Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Parágrafo único: As reuniões convocadas pela Direção da Escola, correlatas às atividades escolares, terão a frequência exigível dos professores.

Art. 3º - Do total dos 200 (duzentos) dias letivos serão destinados 12 (doze) para aulas programadas, consideradas como letivas, sendo que:

- I – 8 (oito) dias serão de uso da Unidade Escolar;
- II – 4 (quatro) dias destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º Os dias previstos no Incisos I serão usados para garantir formação continuada aos professores em serviço, visando à melhoria do trabalho pedagógico, Conselho de Classe como forma de avaliação de dados e reposição de aulas em casos específicos com autorização da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Cassilândia SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º Os dias previstos no Inciso II, serão usados para garantir formação continuada aos profissionais da educação e como reposição de aulas em casos específicos onde não tiver viabilidade de aulas presenciais.

Art. 4º - As aulas programadas regulamentadas por meio da Resolução/SEMEC nº 049/2010 e previstas no calendário Escolar só serão permitidas nos casos da aplicação do previsto nos Incisos I e II do Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º - O diretor da Escola deverá encaminhar o Calendário Escolar para a Assessoria Técnica, em 02 (duas) vias, para apreciação e aprovação até a data de 07 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Mediante a absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetuado em outro dia, alterando-se, assim o Calendário Escolar.

§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada à Assessoria Técnica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

§ 2º A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva da apreciação da Assessoria Técnica.

Art. 7º - O não cumprimento de dias letivos previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, no mês de sua ocorrência.

Parágrafo Único Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 8º - O descumprimento do disposto no Art. 6º e 7º desta Resolução implicará a ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 9º - O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 10 - O ano escolar e o ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino iniciar-se-ão em 01 (primeiro) e 06 (seis) de fevereiro de 2017, respectivamente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Cassilândia SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 – Cabe a Assessoria Técnica:

§ 1º Divulgar esta Resolução às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto a sua aplicação e determinar o seu cumprimento;

§ 2º Acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas matrizes curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 12 – Compete à Direção/Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 13 – Compete, em consonância à Direção/Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, estabelecer datas para formação Continuada, a serem realizadas durante o ano letivo.

Art. 14- O ano letivo e o ano escolar somente serão encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na matriz curricular e no Calendário Escolar.

Art. 15- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16- Esta Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte integrante das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cassilândia – MS, 17 de novembro de 2016.


Ailton Martins dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 658

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa